



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
CONTROLE INTERNO

PARECER DE CONFORMIDADE DO CONTROLE INTERNO Nº 280/2022

Processo nº.: 598/2021;

Referência: Pregão Eletrônico SRP nº. 598/2021-FUNPAPA, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO (INSETOS RASTEIROS E VOADORES: BARATAS, FORMIGAS, ENTRE OUTROS), DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, finalizado, dando origem a Ata de Registro de Preços nº. 019/2022, ainda vigente.

Destino: Gabinete da Presidência

I – Preliminar: Do Controle Interno

1 – A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno – CI, ao mesmo tempo em que a Lei nº 8.496/2006, dispõe acerca da sua instituição, nessa Prefeitura Municipal, atribuindo ao CI “exercer as atividades de auditoria, fiscalização, avaliação da gestão, bem como o acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e contábil, ou qualquer ato que resulte em receita e despesa para o Poder Público Municipal”.

2 – Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que este CI está se manifestando no sentido de analisar as circunstâncias próprias de cada processo e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida esta Fundação a título de orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, estas serão apontadas em Auditoria Própria.

3 – Assim, ressalta-se que a análise se infere apenas à despesa objeto do presente pleito, pelo que segue manifestação do Controle Interno.

II – Da Análise

4 – O processo faz referência a Ata de Registro de Preços nº 019/2022, em que a FUNPAPA é o órgão gerenciador, estando vigente, sendo o prazo de 12 (doze) meses, corridos a partir de sua assinatura, na data de 11 de janeiro de 2022.

5 – Consta, ainda no sistema G-DOC, manifestação da CPL certificando a celebração da Ata de Registro de Preços 019/2022, com a empresa NOPRAGAS CONTROLE AMBIENTAL LTDA (CNPJ nº 05.972.711/0001-41);

6 – Consta no Doc. 47 do sistema G-DOC a Ata de Registro de Preços 019/2022, bem como a tabela de demanda às fls. Doc. 50 do sistema G-DOC;

7 – Interessante ressaltar, que está anexo ao processo diversos documentos que habilitam a empresa, sendo um deles a Declaração do SICAF, que demonstra a regularidade, entretanto encontra-se com vários cadastros que exigem a regularidade fiscal federal e fiscal estadual e municipal vencidos, motivo pelo qual recomendamos a juntada de nova declaração válida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
CONTROLE INTERNO

8 – Consta no Doc. 51 do sistema G-DOC Demonstrativo de Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro, assim como Declaração do Ordenador de Despesas no Doc. 52 e solicitações de quotas orçamentárias dos DOCS. 53/58;

9 – Consta anexo ao sistema G-DOC despacho do NSAJ/FUNPAPA, ressaltando que “ao menos em princípio, haveria necessidade de consulta ao NIG, considerando os termos da Resolução NIG nº 01/2021, de 19 de agosto de 2021 (publicada no DOM de 30/08/2021), a qual fica vedada a geração de novas despesas de capital ou a assunção de nova obrigação de natureza continuada, sem prévia autorização do NIG, sob pena de considerar-se irregular a despesa e determinada a apuração de responsabilidade do seu ordenador (Art. 4º)”, entretanto manifesta-se para que o processo retorne ao referido núcleo para procedimentos quanto ao contrato, uma vez que está apto a ser submetido aos atos decorrente da Ata de Registro de Preço nº 019/2022;

II – Conclusão

Por fim, recomendamos a juntada de novo instrumento válido do SICAF uma vez que, a regularidade fiscal federal e fiscal estadual e municipal estão vencidos, motivo pelo qual recomendamos a juntada de nova declaração válida e se haveria necessidade de consulta ao NIG, considerando os termos da Resolução NIG nº 01/2021, de 19 de agosto de 2021 (publicada no DOM de 30/08/2021), conforme orientação do NSAJ.

Diante de todo o exposto, com fundamento nos documentos juntados aos autos e na manifestação exarada acima, atendida a recomendação supra, opinamos pela **conformidade** do pleito, assim encaminhamos os autos para o conhecimento e deliberação do Ordenador de Despesas desta Fundação.

Belém, 12 de abril de 2022.

Camila Videira de Oliveira
Chefe do Controle Interno
Matricula nº 0518930-017
OAB/PA 17.040